



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP: 98528-000 - CNPJ: 94.442.282/0001-20

FONE: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 350, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede licença-prêmio à servidora pública municipal e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95),

C O N C E D E

À servidora pública municipal, **MARA ANDREIA PASQUETTI GAVIRAGHI**, Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **09 (nove) dias de licença-prêmio**, a partir de 26/12/2018 a 03/01/2019, referente aos seguintes períodos aquisitivos: de **08/03/2007 a 31/08/2010 e de 01/03/2012 a 07/09/2013**.

O período de 01/09/2010 a 28/02/2012, não foi computado como período aquisitivo para fins de obtenção do direito a licença-prêmio, em razão da servidora estar em gozo de licença interesse, sem remuneração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 19 de dezembro de 2018.

Alair Cemin

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,
aos 19/12/2018.

Hélio Lampert

Agente de Recursos Humanos.

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO
VISITAS DE QUINTAS-FEIRAS A SEGUNDAS



ADPM 2017 A 2020

TRABALHO, HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA